



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 118/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 17 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 64.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

Ao Senhor  
**Vereador Sílvio Tolfo Tondo**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C

CAMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

20/MAR/2023 13:57 000018346

*Karen U.*

*P.L. 4921/23*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 366, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4921...../2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 64.000,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 64.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
12.02.20.606.0118.1.026 – REEQUIPAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS  
(2385) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 64.000,00  
1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
12.02.20.605.0117.2.197 – APOIO AO CONTROLE DO ABIGEATO  
(2374) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 3.000,00  
(2375) 3.3.90.39 – Outros serv. Terc – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00  
(2376) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 5.000,00  
12.02.20.608.0118.2.189 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA TROCA-TROCA  
(2417) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 10.000,00  
12.02.20.608.0118.2.191 – MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA PECUARIA  
(2420) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 4.990,00  
(2421) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 5.010,00  
(2423) 3.3.90.39 – Outros serv. Terc – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00  
12.02.20.608.0118.2.235 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA  
(2425) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 10.000,00  
(2426) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 11.000,00  
(2428) 3.3.90.39 – Outros serv. Terc – Pessoa Jurídica – R\$ 8.000,00  
1500 Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 326, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com contrapartida para Convênio nº 024409/2020/MDR – Plataforma + Brasil nº 906036/2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 326, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 64.000,00 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei servirá para remanejamento de dotações no orçamento da Secretaria de Município da Agropecuária, Indústria e Comércio para contrapartida do Caminhão Pipa adquirido pelo Município de Caçapava do Sul através do Edital nº 3345/2022 - Pregão Eletrônico nº 45/2022, conforme convênio nº 024409/2020/MDR - Plataforma + Brasil, nº 906036/2020.

Salientamos ainda que o Município se encontra em situação de Emergência homologada pelo Estado do Rio Grande do Sul e reconhecida pelo Governo Federal e que, atualmente, são 298 famílias em 26 localidades do interior do Município que se encontram em sérias situações de escassez de água para a manutenção de suas atividades básicas diárias.

Destaca-se a importância do atendimento dessa demanda para o abastecimento de água nas comunidades.

Segue anexo o pedido de suplementa nº 05/2023.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 17 de março de 2023.

  
Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08 142 302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 98 570-000 - Caçapava do Sul

**PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 05/2023**

Solicitamos suplementação nas seguintes dotações orçamentárias por Projeto de Lei:

Solicitação de crédito adicional:

- Suplementar  
 Especial  
 Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Reduzido	Valor
1.026	4.4.90.52	1500	2385	R\$ 64.000,00
				<b>R\$ 64.000,00</b>

Origem dos recursos:

REDUÇÃO:

Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Reduzido	Valor
2.197	3.3.90.30	1500	2374	3.000,00
2.197	3.3.90.39	1500	2375	2.000,00
2.197	4.4.90.52	1500	2376	5.000,00
2.189	3.3.90.30	1500	2417	10.000,00
2.191	3.3.90.30	1500	2420	4.990,00
2.191	3.3.90.32	1500	2421	5.010,00
2.191	3.3.90.39	1500	2423	5.000,00
2.235	3.3.90.30	1500	2425	10.000,00
2.235	3.3.90.32	1500	2426	11.000,00
2.235	3.3.90.39	1500	2428	8.000,00
				<b>R\$ 64.000,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO:**

Para contrapartida do Caminhão Pipa adquirido pelo Município de Caçapava do Sul através do Edital nº 3345/2022 – Pregão Eletrônico nº 45/202, conforme convênio nº 024409/2020/MDR – Plataforma + Brasil, nº 906036/2020.

*Michele Mendes*  
Michele Mendes

Secretária de Município da Agropecuária,  
Indústria e Comércio

*De Acordo*  
*Projeto de Lei*  
*[Handwritten Signature]*